

## **Audições para Reforços: Oboé / Corne Inglês**

### **Orquestra Sinfónica Portuguesa**

**19 de Março de 2020**

### **REGULAMENTO**

#### **1. ÂMBITO**

O Opart- Organismo de Produção Artística, E.P.E., vai realizar audições para selecção de instrumentistas suplementares – Oboé/Corne Inglês para a Orquestra Sinfónica Portuguesa.

As audições estão organizadas com vista a constituir uma lista de instrumentistas que possam reforçar o naipe dos Oboés, de modo a suprir eventuais necessidades específicas, temporárias de várias produções ao longo da Temporada.

#### **2. CANDIDATURAS**

**2. Podem participar nas Audições, os Candidatos que:**

- a) Tenham mais de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam qualificações adequadas e necessárias ao desempenho da função.

**2.1. Todas as candidaturas devem ser realizadas através do website do Teatro Nacional de São Carlos <https://tnsc.pt>. O prazo de recepção de candidaturas termina às 24:00 do dia 19 de Janeiro de 2020, ficando excluídas todas aquelas que chegarem após esta data.**

**2.2.** Os candidatos serão pré seleccionados após apreciação dos respetivos *curriculum vitae*.

### **3. AUDIÇÕES**

#### **3.1. Datas e Horários**

As Audições terão lugar no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, no dia **19 de Março de 2020**.

#### **3.2. Ordem das Audições**

A atribuição da ordem das audições é feita por sorteio entre os candidatos meia hora antes do início das audições.

#### **3.3. Júri**

O Júri das audições será constituído por membros da Orquestra Sinfónica Portuguesa sendo composto por:

- a) Maestrina Titular;
- b) Concertino Principal;
- b) Solistas A e B do Naípe dos Oboés;
- c) Coordenadores de Naípe das Madeiras.

**3.3.1.** As audições destinam-se apenas a reforços para a Orquestra Sinfónica Portuguesa, devendo o Júri classificar os candidatos como aptos e não aptos.

**3.3.2.** Cabe também ao Júri, classificar os candidatos considerados “aptos” e especificar as funções de solista “A,” solista “B” e/ou come inglês, com o objectivo de formar uma lista.

**3.3.3.** As decisões do Júri são soberanas não cabendo recurso das mesmas.

#### **3.4. Programa**

O programa para as audições consiste no seguinte:

A Prova é realizada “atrás de cortina”, na seguinte ordem:

- a) Mozart, “Concerto para oboé” Kv 314 (285d) - 1º andamento
- b) Excertos de orquestra à escolha do Júri
- c) Leitura à 1ª vista.

#### **4. REGIME CONTRATUAL**

Os contratos individuais de trabalho para reforços serão celebrados a termo certo e nos termos do disposto na Lei 4/2008 de 7 de Fevereiro e alterações posteriores.

Lisboa, 10 de Outubro de 2019.



Celeste Patarra  
Coordenadora OSP  
Direcção do Coro e Orquestra